

Fundação Municipal de Saúde de Canoas

Edital 001/2012

#### TABELA DE ABREVIATURAS:

|  |  |
|--|--|
| FMSC- Fundação Municipal da Saúde;                           | ECG – Eletro Cardiograma                       |
| CEM- Centro de Especialidades Médica;                        | ESF- Estratégia da Saúde de Família;           |
| CLT- Consolidação das Leis do Trabalho;                      | CNRM – Conselho Nacional de Residência Médica; |
| CAPS- Centro de Atenção Psicossocial;                        | CRF- Conselho Regional de Farmácia;            |
| UBS- Unidade Básica de Saúde;                                | SUS- Sistema único de Saúde;                   |
| CREMERS- Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul; | DPF- Departamento de Policia Federal           |

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas, em regime celetista e de caráter emergencial para preenchimento do quadro de pessoal, para área da saúde, nas condições estabelecida neste edital, nos termos da Lei nº 5565 de 30 de dezembro de 2010 art. 21 § 4º e do parecer do Diretor Jurídico da FMSC, nas funções indicadas no item 3 deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1.** Poderão participar do processo seletivo simplificado, as pessoas físicas que não se encontrem impedidas em razão de condenação, penalidade, improbidade administrativas ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação em caráter emergencial sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.
- 1.3.** As contratações terão vigência pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da contratação, podendo ser prorrogadas por até mais 1 (um) ano, ressalvando-se que serão precedidas de contratos de experiências, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de admissão do contrato.

- 1.4. Os candidatos que obtiverem classificação, cujos nomes estarão relacionados nas listas de classificação final, mesmo formando cadastro de reserva, terão prioridade na contratação, obedecida a ordem de classificação.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.**

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído), ou uruguaio ou argentino com residência permanente amparado pelo Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (estatuto do estrangeiros – Lei 6.815/80, art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972), e com reconhecimento de gozo de direitos público, nos termos do parágrafo 1º, art. 12 da Constituição Federal;
- 2.2. Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.5. Não ter registrado antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.6. No momento da contratação, será exigida a apresentação dos documentos originais, cujas cópias foram apresentadas na fase de inscrições (item 5) e a comprove o atendimento dos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, para fins de comprovação do preenchimento dos requisitos e classificação;
- 2.7. Não estar incompatibilizado por força das restrições à contratação de aposentados previstas no art. 37, § 10 da Constituição Federal/ 88;
- 2.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 2.9. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função conforme estabelecido no subitem 3;
- 2.10. Cumprir as determinações deste Edital.

## **3. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 3.1. Os profissionais classificados e contratados irão exercer suas atividades nos locais definidos nos termos do contrato de gestão, firmado com o Município;
- 3.2. As funções, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos para contratação ficam estabelecidos consoante QUADRO I que segue:

**QUADRO I: MÉDICOS**

| <b>FUNÇÃO</b>                      | <b>Nº VAGAS</b> | <b>CADASTRO RESERVA</b> | <b>REMUNERAÇÃO VALOR R\$</b> | <b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b> | <b>DA TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>  |
|------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------------|--|
| Médico Clínico Geral (Generalista) | 12              | 13                      | 5000,00                      | 100H                        | Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;<br><br>Registro no CREMERS;<br><br>Certidão de regularidade junto ao CREMERS.   |
| Médico Clínico Geral (Generalista) | 35              | 20                      | 10000,00                     | 200H                        | Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;<br><br>Registro no CREMERS;<br><br>Certidão de regularidade junto ao CREMERS.   |
| Médico Ginecologia e Obstetrícia   | 11              | 11                      | 5000,00                      | 100H                        | Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;<br><br>Registro no CREMERS;<br><br>Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em serviço reconhecido pelo CNRM ou Título de Especialista fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia;<br><br>Certidão de regularidade junto ao CREMERS. |
| Médico Pediatra                    | 1               | 2                       | 5000,00                      | 100H                        | Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;   |

|                        |   |   |         |      |  |
|------------------------|---|---|---------|------|--|
|                        |   |   |         |      | <p>Registro no CREMERS.</p> <p>Residência Médica em Pediatria em serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria</p> <p>Certidão de regularidade junto ao CREMERS.</p>   |
| Médico Pneumologista   | 2 | 5 | 5000,00 | 100H | <p>Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;</p> <p>Registro no CREMERS;</p> <p>Residência médica em Pneumologia em serviço reconhecido pela CNRM e /ou Título Especialista em Pneumologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia;</p> <p>Certidão de regularidade junto ao CREMERS.</p> |
| Médico Psiquiátrico    | 2 | 3 | 5000,00 | 100H | <p>Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;</p> <p>Registro no CREMERS;</p> <p>Residência médica em Psiquiatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria. Certidão de regularidade junto ao CREMERS.</p>                     |
| Médico-Cirurgião Geral | 2 | 5 | 5000,00 | 100h | <p>Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Registro no CREMERS;</p> <p>Residência médica em Cirurgia Geral em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões;</p> <p>Certidão de regularidade junto ao CREMERS.</p>            |

|                                |   |   |         |      |  |
|--------------------------------|---|---|---------|------|--|
| Médico Reumatologista          | 1 | 3 | 5000,00 | 100h | <p>Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Registro no CREMERS;</p> <p>Residência médica em Reumatologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Reumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Reumatologia;</p> <p>Certidão de regularidade junto ao CREMERS</p>       |
| Médico Neurologista Pediátrico | 1 | 3 | 5000,00 | 100h | <p>Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Registro no CREMERS;</p> <p>Residência médica em Neuropediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Neuropediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Neuropediatria;</p> <p>Certidão de regularidade junto ao CREMERS</p> |
| Médico Infectologista          | 1 | 2 | 5000,00 | 100H | <p>Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Registro no CREMERS;</p> <p>Residência médica em Infectologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Infectologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia;</p> <p>Certidão de regularidade junto ao CREMERS</p>       |
| Médico Neurologista            | 2 | 3 | 5000,00 | 100h | <p>Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Registro no CREMERS;</p> <p>Residência médica em Neurologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Neurologia fornecido pela</p>  |

|                            |   |   |         |      |   |
|----------------------------|---|---|---------|------|---|
|                            |   |   |         |      | Academia Brasileira de Neurologia;<br>Certidão de regularidade junto ao CREMERS   |
| Médico Gastroenterologista | 1 | 1 | 5000,00 | 100h | Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.<br><br>Registro no CREMERS;<br><br>Residência médica em Gastroenterologia a em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Gastroenterologia fornecido pela Academia Brasileira de Gastroenterologia;<br><br>Certidão de regularidade junto ao CREMERS |
| Médico Dermatologista      | 1 | 3 | 5000,00 | 100h | Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.<br><br>Registro no CREMERS;<br><br>Residência médica em Dermatologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Dermatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia;<br><br>Certidão de regularidade junto ao CREMERS                 |
| Médico Cardiologista       | 1 | 3 | 5000,00 | 100h | Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.<br><br>Registro no CREMERS;<br><br>Residência médica em Cardiologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia;<br><br>Certidão de regularidade junto ao CREMERS                    |
| Médico Endocrinologista    | 1 | 3 | 5000,00 | 100h | Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.  |

|              |   |   |         |      |   |
|--------------|---|---|---------|------|---|
|              |   |   |         |      | Registro no CREMERS;<br>Residência médica em Endocrinologia e Metabologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Endocrinologia e Metabologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia;<br>Certidão de regularidade junto ao CREMERS |
| Farmacêutico | 8 | 8 | 3000,00 | 200h | Diploma de curso superior em farmácia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>Registro no CRF-RS;<br>Certidão de regularidade junto ao CRF-RS.  |

### 3.2. SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As atribuições específicas de cada cargo estão explicitadas no ANEXO II deste Edital.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**4.1.** Das vagas destinadas a cada emprego/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações;

**4.1.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

**4.1.2** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade com os demais candidatos assim identificados.

**4.2.** Para concorrer uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) O candidato portador de necessidades especiais que optar por concorrer às vagas reservadas, ao efetuar sua INSCRIÇÃO no posto de inscrição da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, deverá anexar, ao Requerimento de Inscrição, cópia do laudo médico ou laudo médico

original (neste caso, o laudo médico não será devolvido, nem será emitido cópia do mesmo), conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital, que deverá obedecer as seguintes exigências:

b.1) ter sido expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital;

b.2) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;

b.3) apresentar a provável causa da deficiência;

b.4) apresentar os graus de autonomia;

b.5) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10;

b.6) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

b.7) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente – até 90( noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital;

b.8) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

b.9) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitações associadas e habilidades adaptadas;

b.10) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiência;

b.11) O laudo médico deverá conter o nome legível do médico e sua inscrição no CRM, sob pena de não ser considerado o documento;

b.12) O laudo médico não será devolvido, nem será fornecido cópia.

**4.3.** A inobservância do dispositivo no subitem 4.2 acarretará a perda ao direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

**4.4.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, serão convocados para submeter-se a perícia médica, a ser realizada na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS, promovida por equipe multiprofissional designada pela FMSC, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**4.4.1.** A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo observando: as



informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico, a natureza das atribuições e exigências para os cargos, conforme Anexo II deste Edital, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID10 – Classificação Internacional de Doenças apresentada;

**4.4.2.** O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado após a divulgação da classificação geral e do período de experiência.

**4.5.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documentos de identidade original, em horário a ser estabelecido previamente.

**4.6.** A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento a perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**4.7.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, poderão figurar na lista de classificação geral por emprego/especialidade, se atendidos demais requisitos.

**4.8.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência, conforme item 4.4, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, será desligado.

**4.9.** Os candidatos que declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte figurarão também na lista de classificação geral por emprego/especialidade.

**4.10.** As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/especialidade.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato deverá ler o conteúdo do presente Edital, de forma que sua inscrição implicará a aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição seja feita por procuração.

**5.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do Processo Seletivo Simplificado.

**5.3.** Cada candidato poderá inscrever-se somente para um cargo, devendo expressamente indicar o cargo escolhido caso tenha condições de habilitação para mais de um. Será INDEFERIDA a inscrição de candidato que realizar mais de uma inscrição.

**5.4.** As inscrições serão recebidas no Posto de recebimento de inscrições, localizado no endereço: Rua XV de Janeiro, 15 Centro/ Canoas, no período de 21 de Maio a 01 de

junho de 2012 no horário das 9 horas às 17 horas.

**5.5.** As inscrições serão entregues em envelope lacrado, ao responsável pelo recebimento da mesma, no local especificado no item anterior, contendo:

**5.6.** Cópia autenticada da cédula de identidade ou Carteira Profissional.

**5.7.** Comprovante de endereço que poderá ser materializado por meio de cópias simples de um dos seguintes documentos: conta de luz, água, telefone ou correspondência recebida de instituição bancária. O comprovante deverá estar no nome do candidato, ou ser anexada declaração do titular da respectiva conta, com firma reconhecida em cartório, informando que o candidato reside no mesmo endereço.

**5.8.** Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

**5.9.** Cópia de comprovante de quitação com as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino, maior que 18 anos e menor que 45 anos.

**5.10.** Certidões negativas criminais da Justiça Federal e Estadual.

**5.11.** Cópia do PIS ou PASEP.

**5.12.** Currículo.

**5.13.** Ficha de inscrição contendo declaração de que o candidato está ciente de todas as condições do certame, responsabilizando – se, no ato da contratação, pela apresentação dos documentos originais para comprovação dos dados informados na inscrição. A ficha de inscrição consta no ANEXO V deste Edital.

**5.14.** Cópia autenticada dos documentos exigidos para comprovação do preenchimento das condições constantes da coluna “REQUISITOS” do Item 3 – (Quadro – I).

**5.15.** Cópia simples dos títulos de acordo com o item 8 deste Edital, acompanhados de uma relação discriminada dos mesmos ( conforme o modelo do ANEXO VI). Os originais dos títulos relacionados deverão ser apresentados no ato da contratação. A relação de títulos a ser entregue pelo candidato poderá conter tanto títulos quanto possua o requerente, não limitado ao número de linhas constante do modelo do ANEXO VI, meramente exemplificativo nesta parte.

**5.16.** A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se o próprio candidato assinar o Requerimento de Inscrição;

**5.17.** Na impossibilidade da assinatura do requerimento de inscrição pelo candidato, poderá ser feita inscrição por procuração. Nesse caso, o candidato deve incluir no envelope procuração simples, devidamente assinada, reconhecida por autenticidade, dando poderes específicos ao procurador para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, bem como cópia simples do seu documento de identidade e do procurador;

**5.18.** As assinaturas do candidato ou do procurador deverão ser idênticas às assinaturas constantes nas respectivas cópias de documento de identidade apresentadas;

**5.19.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

**5.20.** O candidato que não preencher corretamente o requerimento de inscrição em todos os campos, de forma completa, correta e legível terá sua inscrição indeferida. O requerimento não pode conter qualquer tipo de rasura;

**5.21.** Os responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão o envelope e entregarão ao candidato ou terceiro o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital.

**5.22.** Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição não será possível à entrega de novos documentos e/ou alteração de informações prestadas no requerimento de inscrição.

**5.23.** É vedada a inscrição condicional ou por outros meios que não os estabelecidos neste edital, como por fax, correio eletrônico ou via postal, entre outros.

**5.24.** Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos, motivo pelo qual só serão aceitos cópias dos documentos originais.

**5.25.** As inscrições serão gratuitas.

**5.26.** Aquele que discordar de qualquer item deste Edital deverá proceder de acordo com o previsto no item 10 que trata dos recursos, no prazo nele mencionado.

## **6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, e tem por objetivo avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação, como segue no Item 8 deste Edital, conforme vaga pretendida.

**6.2.** Serão selecionados candidatos, por ordem de classificação, destinado para cada função, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município;

**6.3.** A admissão dos candidatos convocados está subordinada a exames admissionais.

**6.4.** A seleção far-se-á mediante exame e atribuição de pontos aos títulos e experiência de cada candidato e, de acordo com o estabelecido no item 8 deste Edital e seus subitens, realizada pela comissão constituída nos termos da Portaria de nº. 30

**6.5.** Dos valores atribuídos aos títulos cabe recurso de revisão, no prazo de 2 (dois) dias

úteis, a contar da publicação, dirigindo à comissão julgadora, entregue e protocolado das 9.00 às 17.00 horas, na SEDE DA FMSC, situada na Rua XV de Janeiro, 15 Centro/Canoas. O recurso deverá conter nome do candidato, número do protocolo da inscrição, número e nome do cargo em concurso, objeto do pedido do recurso de forma clara, com a exposição fundamentada a respeito da inconformidade, explicando o pedido de pontos solicitados (razão do recurso).

**6.6.** Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no item anterior deste Edital, assim como não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem.

**6.7.** A seleção e classificação dos candidatos serão de acordo com a pontuação obtida pelo candidato com relação aos títulos e experiências profissionais comprovadas.

## **7. Documentação necessária para fins de pontuação**

**7.1.** Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, serão admitidos apenas os documentos referentes ao EXERCÍCIO PROFISSIONAL, a seguir relacionado:

**7.1.1.** Cópia simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função (ões), devidamente comprovado; (certidão de tempo de serviço, ou registro de contrato de trabalho e previdência social – CTPS), ou contrato de prestação de serviço, ou declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, contendo a data de início e término do trabalho realizado.

**7.1.2.** A comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para a pontuação de título, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**7.2.** Os documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL obedecerão às seguintes exigências:

**7.2.1.** Serão considerados como comprovantes: Diploma, Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão de Curso; Comprovante de Participação de Seminários, Congresso, Eventos.

**7.2.2.** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura- MEC.

## 8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

### 8.1. Médico Clínico Geral;

|             | Descrição do critério  | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|-------------|--|-----------------|-------|--|------------------|
| <b>1)</b>   | Experiência Profissional   |                 |       |  |                  |
| <b>1.1</b>  | Experiência em atividades profissionais em Saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo | 0,5             |       |  | 5                |
| <b>1.2.</b> | Experiência em Estratégia de Saúde da Família, Saúde Comunitária – cada 180 dias a qualquer tempo.                 | 3,5             |       |  | 35               |
| <b>2)</b>   | Cursos   |                 |       |  |                  |
| <b>2.1.</b> | Curso Introdutório de Saúde da Família   | 10              |       |  | 10               |
| <b>3)</b>   | Residência específica para o cargo   | 20              |       |  | 20               |
| <b>4)</b>   | Mestrado   | 20              |       |  | 20               |
| <b>5)</b>   | Doutorado  | 30              |       |  | 30               |
| <b>6)</b>   | Pós – Graduação (especialização) outra que não a obrigatória.  | 10              |       |  | 10               |
| <b>7)</b>   | Curso aperfeiçoamento-congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas.         |                 |       |  |                  |

|      |  |      |  |  |    |
|------|--|------|--|--|----|
| 7.1. | Como participante  | 0,25 |  |  | 5  |
| 7.2. | Como organizador coordenador   | 0,5  |  |  | 10 |
| 7.3. | Como palestrante, debatedor, painelista, expositor de experiências, conferencista.                     | 1,0  |  |  | 20 |
| 8)   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso. | 2    |  |  | 10 |
| 9)   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                 | 2    |  |  | 10 |
| 10)  | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)  | 0,5  |  |  | 5  |
| 11)  | Aprovação e classificação em concurso público.   | 2,5  |  |  | 5  |

## 8.2. Médico Psiquiátrico

|      | Descrição do critério  | Valor atribuído | Quant. | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|------|--|-----------------|--------|--|------------------|
| 1)   | Experiência Profissional   |                 |        |  |                  |
| 1.1. | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer | 0,5             |        |  | 5                |

|             |  |      |  |  |    |
|-------------|--|------|--|--|----|
|             | tempo.   |      |  |  |    |
| <b>1.2.</b> | Experiência em Saúde Mental – cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5  |  |  | 35 |
| <b>2)</b>   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.  | 10   |  |  | 10 |
| <b>3)</b>   | Mestrado   | 20   |  |  | 20 |
| <b>4)</b>   | Doutorado  | 30   |  |  | 30 |
| <b>5)</b>   | Curso aperfeiçoamento-congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas. |      |  |  |    |
| <b>5.1.</b> | Como participante  | 0,25 |  |  | 5  |
| <b>5.2.</b> | Como organizador – coordenador   | 0,5  |  |  | 10 |
| <b>5.3.</b> | Como palestrante, debatedor, painelistas, expositor de experiências, conferencista.                        | 1,0  |  |  | 20 |
| <b>6)</b>   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso.     | 2    |  |  | 10 |
| <b>7)</b>   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                     | 2    |  |  | 10 |
| <b>8)</b>   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)  | 0,5  |  |  | 5  |
| <b>9)</b>   | Aprovação e classificação em concurso público.   | 2,5  |  |  | 5  |

**8.3. Médico Ginecologista/Obstetra,**

|             | Descrição do critério   | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|-------------|---|-----------------|-------|--|------------------|
| <b>1)</b>   | Experiência Profissional  |                 |       |  |                  |
| <b>1.1</b>  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |
| <b>1.2.</b> | Experiência em Atenção Básica, cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5             |       |  | 35               |
| <b>2)</b>   | Mestrado  | 20              |       |  | 20               |
| <b>3)</b>   | Doutorado   | 30              |       |  | 30               |
| <b>4)</b>   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.   | 10              |       |  | 10               |
| <b>5)</b>   | Curso aperfeiçoamento-congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas.          |                 |       |  |                  |
| <b>5.1.</b> | Como participante   | 0,25            |       |  | 5                |
| <b>5.2.</b> | Como organizador coordenador  | 0,5             |       |  | 10               |
| <b>5.3.</b> | Como palestrante, debatedor, painelistas, expositor de experiências, conferencista.                                 | 1,0             |       |  | 20               |
| <b>6)</b>   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e                        | 2               |       |  | 10               |



|    |  |     |  |  |    |
|----|--|-----|--|--|----|
|    | concurso.  |     |  |  |    |
| 7) | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados. | 2   |  |  | 10 |
| 8) | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)        | 0,5 |  |  | 5  |
| 9) | Aprovação e classificação em concurso público.                         | 2,5 |  |  | 5  |

#### 8.4. Médico Pneumologista

|      | Descrição do critério   | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|------|---|-----------------|-------|--|------------------|
| 1)   | Experiência Profissional  |                 |       |  |                  |
| 1.1  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |
| 1.2. | Experiência em Atenção Básica – cada 180 dias a qualquer tempo.   | 3,5             |       |  | 35               |
| 2)   | Mestrado  | 20              |       |  | 20               |
| 3)   | Doutorado   | 30              |       |  | 30               |
| 4)   | Pós – Graduação   | 10              |       |  | 10               |

|             |  |      |  |  |    |
|-------------|--|------|--|--|----|
|             | (especialização) – outra que não a obrigatória.  |      |  |  |    |
| <b>5)</b>   | Curso aperfeiçoamento-congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas. |      |  |  |    |
| <b>5.1.</b> | Como participante  | 0,25 |  |  | 5  |
| <b>5.2.</b> | Como organizador coordenador   | 0,5  |  |  | 10 |
| <b>5.3.</b> | Como palestrante, debatedor, painelistas, expositor de experiências, conferencista.                        | 1,0  |  |  | 20 |
| <b>6)</b>   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso.     | 2    |  |  | 10 |
| <b>7)</b>   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                     | 2    |  |  | 10 |
| <b>8)</b>   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)  | 0,5  |  |  | 5  |
| <b>9)</b>   | Aprovação e classificação em concurso público.   | 2,5  |  |  | 5  |

### 8.5. Médico Pediatra

|            | Descrição do critério                                    | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|------------|--|-----------------|-------|--|------------------|
| <b>1)</b>  | Experiência Profissional                                 |                 |       |  |                  |
| <b>1.1</b> | Experiência em atividades profissionais em saúde pública | 0,5             |       |  | 5                |

|             |   |      |  |  |    |
|-------------|---|------|--|--|----|
|             | ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo.  |      |  |  |    |
| <b>1.2.</b> | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5  |  |  | 35 |
| <b>2)</b>   | Mestrado  | 20   |  |  | 20 |
| <b>3)</b>   | Doutorado   | 30   |  |  | 30 |
| <b>4)</b>   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.   | 10   |  |  | 10 |
| <b>5)</b>   | Curso aperfeiçoamento- congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas. |      |  |  |    |
| <b>5.1.</b> | Como participante   | 0,25 |  |  | 5  |
| <b>5.2.</b> | Como organizador coordenador  | 0,5  |  |  | 10 |
| <b>5.3.</b> | Como palestrante, debatedor, painelista, expositor de experiências, conferencista.                          | 1,0  |  |  | 20 |
| <b>6)</b>   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso.      | 2    |  |  | 10 |
| <b>7)</b>   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                      | 2    |  |  | 10 |
| <b>8)</b>   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)   | 0,5  |  |  | 5  |
| <b>9)</b>   | Aprovação e classificação em  | 2,5  |  |  | 5  |

|  |                   |  |  |  |  |
|--|-------------------|--|--|--|--|
|  | concurso público. |  |  |  |  |
|--|-------------------|--|--|--|--|

### 8.6. Médico Infectologista

|             | Descrição do critério   | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|-------------|---|-----------------|-------|--|------------------|
| <b>1)</b>   | Experiência Profissional  |                 |       |  |                  |
| <b>1.1</b>  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |
| <b>1.2.</b> | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5             |       |  | 35               |
| <b>1.3.</b> | Experiência em Hospitais cada 180 dias a qualquer tempo.  | 0,5             |       |  | 5                |
| <b>2)</b>   | Mestrado  | 20              |       |  | 20               |
| <b>3)</b>   | Doutorado   | 30              |       |  | 30               |
| <b>4)</b>   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.   | 10              |       |  | 10               |
| <b>5)</b>   | Curso aperfeiçoamento- congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas.         |                 |       |  |                  |

|      |  |      |  |  |    |
|------|--|------|--|--|----|
| 5.1. | Como participante  | 0,25 |  |  | 5  |
| 5.2. | Como organizador coordenador   | 0,5  |  |  | 10 |
| 5.3. | Como palestrante, debatedor, painelista, expositor de experiências, conferencista.                     | 1,0  |  |  | 20 |
| 6)   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso. | 2    |  |  | 10 |
| 7)   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                 | 2    |  |  | 10 |
| 8)   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)  | 0,5  |  |  | 5  |
| 9)   | Aprovação e classificação em concurso público.   | 2,5  |  |  | 5  |

### 8.7. Médico Neurologista

|     | Descrição do critério   | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|-----|---|-----------------|-------|--|------------------|
| 1)  | Experiência Profissional  |                 |       |  |                  |
| 1.1 | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |

|      |   |      |  |  |    |
|------|---|------|--|--|----|
| 1.2. | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5  |  |  | 35 |
| 2)   | Mestrado  | 20   |  |  | 20 |
| 3)   | Doutorado   | 30   |  |  | 30 |
| 4)   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.   | 10   |  |  | 10 |
| 5)   | Curso aperfeiçoamento- congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas. |      |  |  |    |
| 5.1. | Como participante   | 0,25 |  |  | 5  |
| 5.2. | Como organizador coordenador  | 0,5  |  |  | 10 |
| 5.3. | Como palestrante, debatedor, painelistas, expositor de experiências, conferencista.                         | 1,0  |  |  | 20 |
| 6)   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso.      | 2    |  |  | 10 |
| 7)   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                      | 2    |  |  | 10 |
| 8)   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)   | 0,5  |  |  | 5  |
| 9)   | Aprovação e classificação em concurso público.  | 2,5  |  |  | 5  |

### 8.8. Médico Cirurgião Geral

|             | Descrição do critério   | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|-------------|---|-----------------|-------|--|------------------|
| <b>1)</b>   | Experiência Profissional  |                 |       |  |                  |
| <b>1.1</b>  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |
| <b>1.2.</b> | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5             |       |  | 35               |
| <b>1.3.</b> | Experiência em Hospitais cada 180 dias a qualquer tempo.  | 2               |       |  | 20               |
| <b>2)</b>   | Mestrado  | 20              |       |  | 20               |
| <b>3)</b>   | Doutorado   | 30              |       |  | 30               |
| <b>4)</b>   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.   | 10              |       |  | 10               |
| <b>5)</b>   | Curso aperfeiçoamento- congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas.         |                 |       |  |                  |
| <b>5.1.</b> | Como participante   | 0,25            |       |  | 5                |
| <b>5.2.</b> | Como organizador coordenador  | 0,5             |       |  | 10               |
| <b>5.3.</b> | Como palestrante, debatedor, painelistas, expositor de experiências, conferencista.                                 | 1,0             |       |  | 20               |
| <b>6)</b>   | Membro de Banca examinadora em título de  | 2               |       |  | 10               |

|    |  |     |  |  |    |
|----|--|-----|--|--|----|
|    | especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso.          |     |  |  |    |
| 7) | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados. | 2   |  |  | 10 |
| 8) | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)        | 0,5 |  |  | 5  |
| 9) | Aprovação e classificação em concurso público.                         | 2,5 |  |  | 5  |

### 8.9. Médico Gastroenterologista

|      | Descrição do critério   | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|------|---|-----------------|-------|--|------------------|
| 1)   | Experiência Profissional  |                 |       |  |                  |
| 1.1  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |
| 1.2. | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5             |       |  | 35               |
| 2)   | Mestrado  | 20              |       |  | 20               |
| 3)   | Doutorado   | 30              |       |  | 30               |
| 4)   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.   | 10              |       |  | 10               |
| 5)   | Curso aperfeiçoamento- congressos, seminários, encontros, palestras,  |                 |       |  |                  |



|      |  |      |  |  |    |
|------|--|------|--|--|----|
|      | simpósios, debates, fóruns e jornadas.   |      |  |  |    |
| 5.1. | Como participante  | 0,25 |  |  | 5  |
| 5.2. | Como organizador coordenador   | 0,5  |  |  | 10 |
| 5.3. | Como palestrante, debatedor, painelista, expositor de experiências, conferencista.                     | 1,0  |  |  | 20 |
| 6)   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso. | 2    |  |  | 10 |
| 7)   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                 | 2    |  |  | 10 |
| 8)   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)  | 0,5  |  |  | 5  |
| 9)   | Aprovação e classificação em concurso público.   | 2,5  |  |  | 5  |

#### 8.10. Médico Dermatologista

|      | Descrição do critério   | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|------|---|-----------------|-------|--|------------------|
| 1)   | Experiência Profissional  |                 |       |  |                  |
| 1.1  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |
| 1.2. | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a  | 3,5             |       |  | 35               |

|      |   |      |  |  |    |
|------|---|------|--|--|----|
|      | qualquer tempo.   |      |  |  |    |
| 2)   | Mestrado  | 20   |  |  | 20 |
| 3)   | Doutorado   | 30   |  |  | 30 |
| 4)   | Pós – Graduação<br>(especialização) – outra que não a obrigatória.  | 10   |  |  | 10 |
| 5)   | Curso aperfeiçoamento-<br>congressos, seminários,<br>encontros, palestras,<br>simpósios, debates, fóruns e<br>jornadas. |      |  |  |    |
| 5.1. | Como participante   | 0,25 |  |  | 5  |
| 5.2. | Como organizador<br>coordenador   | 0,5  |  |  | 10 |
| 5.3. | Como palestrante, debatedor,<br>painelista, expositor de<br>experiências, conferencista.                                | 1,0  |  |  | 20 |
| 6)   | Membro de Banca<br>examinadora em título de<br>especialista, mestrado,<br>doutorado, livre docência e<br>concurso.      | 2    |  |  | 10 |
| 7)   | Publicação de artigos em<br>livros, revistas e periódicos<br>especializados.  | 2    |  |  | 10 |
| 8)   | Exercício de docência<br>relacionada á área (para cada<br>ano letivo)   | 0,5  |  |  | 5  |
| 9)   | Aprovação e classificação em<br>concurso público.   | 2,5  |  |  | 5  |

### 8.11. Médico Cardiologista

|  | Descrição do critério | Valor | Quant | Pontuação | Pontuação |
|--|-----------------------|-------|-------|-----------|-----------|
|--|-----------------------|-------|-------|-----------|-----------|

|             |   | atribuído |  | final (valor atribuído X quantitativo) | máxima |
|-------------|---|-----------|--|--|--------|
| <b>1)</b>   | Experiência Profissional  |           |  |  |        |
| <b>1.1</b>  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5       |  |  | 5      |
| <b>1.2.</b> | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5       |  |  | 35     |
| <b>2)</b>   | Mestrado  | 20        |  |  | 20     |
| <b>3)</b>   | Doutorado   | 30        |  |  | 30     |
| <b>4)</b>   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.   | 10        |  |  | 10     |
| <b>5)</b>   | Curso aperfeiçoamento- congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas.         |           |  |  |        |
| <b>5.1.</b> | Como participante   | 0,25      |  |  | 5      |
| <b>5.2.</b> | Como organizador coordenador  | 0,5       |  |  | 10     |
| <b>5.3.</b> | Como palestrante, debatedor, painelista, expositor de experiências, conferencista.                                  | 1,0       |  |  | 20     |
| <b>6)</b>   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso.              | 2         |  |  | 10     |
| <b>7)</b>   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos  | 2         |  |  | 10     |

|           |   |     |  |  |   |
|-----------|---|-----|--|--|---|
|           | especializados.   |     |  |  |   |
| <b>8)</b> | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo) | 0,5 |  |  | 5 |
| <b>9)</b> | Aprovação e classificação em concurso público.                  | 2,5 |  |  | 5 |

### 8.12. Médico Endocrinologista

|             | Descrição do critério   | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|-------------|---|-----------------|-------|--|------------------|
| <b>1)</b>   | Experiência Profissional  |                 |       |  |                  |
| <b>1.1</b>  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |
| <b>1.2.</b> | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5             |       |  | 35               |
| <b>2)</b>   | Mestrado  | 20              |       |  | 20               |
| <b>3)</b>   | Doutorado   | 30              |       |  | 30               |
| <b>4)</b>   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.   | 10              |       |  | 10               |
| <b>5)</b>   | Curso aperfeiçoamento- congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas.         |                 |       |  |                  |
| <b>5.1.</b> | Como participante   | 0,25            |       |  | 5                |
| <b>5.2.</b> | Como organizador  | 0,5             |       |  | 10               |

|      |  |     |  |  |    |
|------|--|-----|--|--|----|
|      | coordenador  |     |  |  |    |
| 5.3. | Como palestrante, debatedor, painelistas, expositor de experiências, conferencista.                    | 1,0 |  |  | 20 |
| 6)   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso. | 2   |  |  | 10 |
| 7)   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                 | 2   |  |  | 10 |
| 8)   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)  | 0,5 |  |  | 5  |
| 9)   | Aprovação e classificação em concurso público.   | 2,5 |  |  | 5  |

### 8.13. Médico Neuropediátrico

|      | Descrição do critério   | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|------|---|-----------------|-------|--|------------------|
| 1)   | Experiência Profissional  |                 |       |  |                  |
| 1.1  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |
| 1.2. | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5             |       |  | 35               |
| 2)   | Mestrado  | 20              |       |  | 20               |
| 3)   | Doutorado   | 30              |       |  | 30               |

|      |  |      |  |  |    |
|------|--|------|--|--|----|
| 4)   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.  | 10   |  |  | 10 |
| 5)   | Curso aperfeiçoamento-congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas. |      |  |  |    |
| 5.1. | Como participante  | 0,25 |  |  | 5  |
| 5.2. | Como organizador coordenador   | 0,5  |  |  | 10 |
| 5.3. | Como palestrante, debatedor, painelista, expositor de experiências, conferencista.                         | 1,0  |  |  | 20 |
| 6)   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso.     | 2    |  |  | 10 |
| 7)   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                     | 2    |  |  | 10 |
| 8)   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)  | 0,5  |  |  | 5  |
| 9)   | Aprovação e classificação em concurso público.   | 2,5  |  |  | 5  |

#### 8.14. Médico Reumatologista

|    | Descrição do critério    | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|----|--------------------------|-----------------|-------|--|------------------|
| 1) | Experiência Profissional |                 |       |  |                  |

|             |   |      |  |  |    |
|-------------|---|------|--|--|----|
| <b>1.1</b>  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como médico. A cada 180 dias a qualquer tempo. | 0,5  |  |  | 5  |
| <b>1.2.</b> | Experiência em Atenção Básica- cada 180 dias a qualquer tempo.  | 3,5  |  |  | 35 |
| <b>2)</b>   | Mestrado  | 20   |  |  | 20 |
| <b>3)</b>   | Doutorado   | 30   |  |  | 30 |
| <b>4)</b>   | Pós – Graduação (especialização) – outra que não a obrigatória.   | 10   |  |  | 10 |
| <b>5)</b>   | Curso aperfeiçoamento- congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas.         |      |  |  |    |
| <b>5.1.</b> | Como participante   | 0,25 |  |  | 5  |
| <b>5.2.</b> | Como organizador coordenador  | 0,5  |  |  | 10 |
| <b>5.3.</b> | Como palestrante, debatedor, painelistas, expositor de experiências, conferencista.                                 | 1,0  |  |  | 20 |
| <b>6)</b>   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso.              | 2    |  |  | 10 |
| <b>7)</b>   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.  | 2    |  |  | 10 |
| <b>8)</b>   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)   | 0,5  |  |  | 5  |

|           |  |     |  |  |   |
|-----------|--|-----|--|--|---|
| <b>9)</b> | Aprovação e classificação em concurso público. | 2,5 |  |  | 5 |
|-----------|--|-----|--|--|---|

### 8.15. Farmacêutico

|             | Descrição do critério  | Valor atribuído | Quant | Pontuação final (valor atribuído X quantitativo) | Pontuação máxima |
|-------------|--|-----------------|-------|--|------------------|
| <b>1)</b>   | Experiência Profissional   |                 |       |  |                  |
| <b>1.1</b>  | Experiência em atividades profissionais em saúde pública ou privada, como Farmacêutica. A cada 180 dias, a qualquer tempo. | 0,5             |       |  | 5                |
| <b>1.2</b>  | Experiência em atividades como Farmacêutica em Hospitais e/ou Atenção Básica – cada 180 dias, a qualquer tempo.            | 3,5             |       |  | 35               |
| <b>2)</b>   | Cursos   |                 |       |  |                  |
| <b>2.1.</b> | Mestrado   | 20              |       |  | 20               |
| <b>2.2.</b> | Doutorado  | 30              |       |  | 30               |
| <b>2.3.</b> | Pós – Graduação e/ou especialização na área de atuação.  | 10              |       |  | 10               |
| <b>3)</b>   | Curso aperfeiçoamento-congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, debates, fóruns e jornadas.                 |                 |       |  |                  |
| <b>3.1.</b> | Como participante  | 0,25            |       |  | 5                |
| <b>3.2.</b> | Como organizador coordenador   | 0,5             |       |  | 10               |



|             |  |     |  |  |    |
|-------------|--|-----|--|--|----|
| <b>3.3.</b> | Como palestrante, debatedor, painelista, expositor de experiências, conferencista.                     | 1,0 |  |  | 20 |
| <b>4)</b>   | Membro de Banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência e concurso. | 2   |  |  | 10 |
| <b>5)</b>   | Publicação de artigos em livros, revistas e periódicos especializados.                                 | 2   |  |  | 10 |
| <b>6)</b>   | Exercício de docência relacionada á área (para cada ano letivo)  | 0,5 |  |  | 5  |
| <b>7)</b>   | Aprovação e classificação em concurso público.   | 2,5 |  |  | 5  |

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1** A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos.

**9.2.** Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos habilitados serão indicados como aprovados, formando uma lista de espera até o número de vagas disponíveis no Cadastro Reserva.

**9.3.** Critérios de Desempate.

**9.3.1.** Apurado o total dos pontos, na hipótese de empate, serão considerados os seguintes critérios sucessivos para desempate:

1º) Candidato que exerceu as atividades profissionais por maior tempo no Município de Canoas ( ESF, CAPS,UBSs, PROGRAMAS SMS);

2º) Candidato que exerceu as atividades profissionais por maior tempo no Hospital de Pronto Socorro Municipal – Canoas

3º) Candidato que exerceu as atividades profissionais em qualquer estabelecimento de Saúde, de outras entidades de saúde e/ou outros municípios;

4º) Candidato que apresentar maior pontuação no item Prévia aprovação em Concurso

Público para a função de opção (homologação de resultado);

5º) Candidato de maior idade;

6º) sorteio;

**9.3.2.** Para fins de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, para todas as funções, será observado o disposto nos artigos, 1 e 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, de forma que os candidatos que tiverem idade igual ou maior que sessenta anos, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de maior idade;

**9.4.** Caso haja necessidade de sorteio para desempate, será divulgado com 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que o mesmo se realizara na sede da Fundação Municipal de Saúde ou em outro estabelecimento a ser oportunamente divulgado;

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá recursos contra erros ou omissão na nota de títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos no Mural da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, destinado exclusivamente ao Processo Seletivo Simplificado;

**10.2.** O recurso devera ser individual com a identificação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado;

**10.3.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet;

**10.4.** O recurso devera conter dados que informe sobre a identidade do recorrente e o numero de inscrição;

**10.5.** Os recursos serão protocolados no posto de inscrição, localizado na Rua XV de Janeiro, 15 Centro/Canoas, na Fundação Municipal de Saúde de Canoas, no horário das 9 horas às 17 horas, no prazo estabelecido no item 10.1;

**10.6.** Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento;

**10.7.** As decisões de revisão de notas de títulos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação;

**11.2.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito a contratação, reservando-se a FMSC, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação;

**11.3.** Todas as divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Mural específico do Posto de Inscrição;

**11.4.** A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Mural especialmente dedicado para este fim;

**11.5.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;

**11.6.** O candidato classificado deverá apresentar o original, quando convocado para contratação: da carteira de identidade, ou documento único equivalente, de valor legal; cadastro de pessoa física, - CPF; título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de nascimentos de dependentes menores de 18 anos; comprovante de inscrição do Conselho de Classe; documentos comprobatórios das declarações na Ficha de Inscrição; 2 fotos 3x4, recente,; declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público, com indicação de carga horária semanal e horário de trabalho; e Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;

**11.7.** A inexatidão e/ou irregularidade dos documentos, mesmo que verificada em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

**11.8.** O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação;

**11.9.** O candidato se compromete a manter atualizado, junto à FMSC, seus dados cadastrais constantes na ficha de inscrição deste Edital, para fins de chamamento daqueles que se classificarem no cadastro reserva;

**11.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado com ampla divulgação e reabertura de prazos, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações;

**11.11.** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados por comissão designada em Portaria

**ANEXO I**

| <b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>  | <b>DATAS</b>            |
|---|-------------------------|
| Publicação  | 17/05/2012 e 18/05/2012 |
| Inscrições - Presenciais  | 21/05/2012 a 01/06/2012 |
| Divulgação dos resultados preliminares da análise de títulos                    | 24/06/2012              |
| Interposições de eventuais recursos quanto à pontuação                          | 25 e 26/06/2012         |
| Resultado dos recursos interpostos  | 04/07/2012              |
| Homologação do resultado da análise de títulos (classificados e não eliminados) | 06/07/2012              |
| Contratação   | A partir de 07/07/2012  |

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS**

#### **Médico- Clínico Geral (Generalista) –**

Descrição das atividades:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolo da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio de realização de ações de promoção da saúde prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área médica;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Intersetoriais com a equipe, sob coordenação da FMSC;
- Garantir a qualidade do registro das atividades no sistema de informação da atenção primária;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Assumir a gerência das Unidades de Saúde da Família, quando solicitado pela coordenação da Estratégia de Saúde da Família;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e família em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

- Realizar consultas clínicas e procedimentos na FMSC e, quando indicado ou necessário, no domicílio (visita domiciliar) e/ou nos demais espaços comunitário (escolas, associações, etc.);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programa em clínica médica, pediátrica, gineco-obstetra, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da FMSC;
- Supervisionar estágios dentro do núcleo da medicina e do campo de atenção básica;
- Participar e/ou coordenar grupos operativos e terapêuticos;
- Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria da saúde da educação.

### **Médico Ginecologista-Obstetra**

Descrição de atividades:

- Prestar assistência médica em regime vertical na área de ginecologia e obstetrícia, em todas as Unidades da FMSC nas modalidades SUS, e em todos os níveis de complexidade da demanda;
- Realizar consultas de atendimentos médicos de pacientes dentro da sua área de especialidade;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Supervisionar residentes e estagiários;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com as demais áreas de especialidade médica, equipes multidisciplinares;
- Revisar equipamentos, materiais e outros, monitorando a qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência;
- Supervisionar profissionais técnicos e estagiários, orientando a correta execução dos trabalhos;
- Promoção de transferências (IML/outros serviços de saúde), incluindo os contatos necessários, preenchimento dos documentos cabíveis e acompanhamento do transporte na impossibilidade do médico plantonista;
- Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da FMSC e com as equipes da rede de saúde do Município;

- Facilitar e contribuir com Projetos de Pesquisa Institucionais, incluindo Observatório de Violência, elaboração de trabalhos para apresentação em eventos científicos e de gestão do Sistema Único de Saúde;
- Participar das atividades educacionais desenvolvidas;
- Acompanhar e atuar sobre os Indicadores de Qualidade e Segurança Assistencial visando qualificar a assistência prestada e a utilização racional dos recursos hospitalares criadas pela Direção da Instituição;
- Compor a equipe para elaboração e implantação de protocolos técnicos para o manejo terapêutico com padronização junto às demais unidades de atendimento do Município;
- Representar a Coordenação da Área Assistencial, quando solicitado;
- Promover atitudes que priorizem a ética, humanização e a ciência no conjunto do atendimento;
- Desenvolver as demais atividades de competência médica;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Médico Pediatra**

Descrições de atividades:

- Prestar assistência médica aos pacientes pediátricos, com envolvimento diário, em todas as Unidades Assistenciais da FMSC, nas modalidades SUS, em todos os níveis de complexidade da demanda;
- Prestar assistência médica nas áreas de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Supervisionar residentes e estagiários;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
- Identificar, em conjunto com as equipes da atenção básica (ESF e equipes de unidades básicas de saúde) e a população, a(s) prática(s) a ser (em) adotada(s) em determinada área;
- Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem a outras políticas sociais (intersetorialidade);
- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Monitoramento e assistência médica aos pacientes em observação, com objetivo de garantir a segurança do paciente;
- Manter postura e atuar de forma integrada com demais especialidade médica e equipes multidisciplinares;
- Promover a transição do cuidado ao paciente transferido para as unidades de Pronto Atendimento e/ou hospitalar;
- Atuar de forma integrada e planejada de acordo com as atividades prioritárias da estratégia Saúde da Família;

- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes quando necessário;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da FMSC e com as equipes da rede de saúde do Município;
- Facilitar e contribuir com Projetos de Pesquisa Institucionais, incluindo Observatório de Violência, elaboração de trabalhos para apresentação em eventos científicos e de gestão do Sistema Único de Saúde;
- Participar das atividades educacionais desenvolvidas;
- Acompanhar e atuar sobre os Indicadores de Qualidade e Segurança Assistencial visando qualificar a assistência prestada e a utilização racional dos recursos;
- Compor a equipe para elaboração e implantação de protocolos técnicos para o manejo terapêutico com padronização junto às demais unidades de atendimento do Município;
- Representar a Coordenação da Área Assistencial, quando solicitado;
- Promover atitudes que priorizem a ética, humanização e a ciência no conjunto do atendimento;
- Desenvolver as demais atividades de competência médica;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Médico (Pneumologista)**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Médico Psiquiátrico**

Descrição de atividades:



- Prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário;
- Determinar intervenções para usuários em surto psicótico agudo, com risco de suicídio ou riscos a outrem;
- Participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos pacientes;
- Orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão;
- Participar de reunião técnica com a equipe;
- Prestar atendimento em psiquiatria geral e pediátrica, aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde Mental nas modalidades SUS em todos os níveis de complexidade da emenda, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar da área e da FMSC;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Coordenar, supervisionar e executar demais atividades de ensino que envolvam temas de psiquiatria com médicos residentes;
- Promover transferências externas (IML/outros hospitais), incluindo os contatos necessários, preenchimento dos documentos cabíveis e o acompanhamento no transporte; bem como promover a transição do cuidado ao paciente transferido para as Unidades de Internação do Município.
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com as demais áreas de especialidade médica e equipes multidisciplinares;
- Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando a qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência;
- Supervisionar profissionais técnicos e estagiários, orientando a correta execução dos trabalhos;
- Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da FMSC e com as equipes da rede de saúde do Município;
- Facilitar e contribuir com Projetos de Pesquisa Institucionais, elaboração de trabalhos para apresentação em eventos científicos e de gestão do Sistema Único de Saúde;
- Participar das atividades educacionais desenvolvidas. Acompanhar e atuar sobre os Indicadores de Qualidade e Segurança Assistencial visando qualificar a assistência prestada e a utilização racional dos recursos;
- Compor a equipe para elaboração e implantação de protocolos técnicos para o manejo terapêutico de intoxicação aguda e quadros de abstinência decorrentes do uso de substâncias psicoativas, e complicações clínicas/psíquicas associadas.
- Participar ativamente das comissões hospitalares criadas pela Direção da Instituição;
- Representar a Coordenação da Área Assistencial, quando solicitado;
- Promover atitudes que priorizem a ética, humanização e a ciência no conjunto do atendimento;
- Desenvolver as demais atividades de competência médica;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;

- Desenvolver atividades de ensino e pesquisa no campo saúde mental.

### **Médico Cardiologista**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Prestar assistência cardiológica;
- Ter condições de avaliar e interpretar exames cardiográficos: ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia;
- Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológico em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco;
- Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Medico Infectologista**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Proceder a investigação Epidemiológica dos sustos e em suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros da Comissão de Controle de Infecção;
- Discutir e revisar casos levantados pela Vigilância Epidemiológica;
- Avaliar necessidade de “isolamento”/ precauções nos pacientes com infecção transmissível;
- Atuar na auditoria de antimicrobianos;
- Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção;
- Elaborar rotinas e normas para prevenção e controle das infecções;

- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Medico Neurologista**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Medico Cirurgião Geral**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Prestar assistência médico- cirúrgica e preventiva;
- Acompanhar atos pós-operatórios e pós- altas;

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Médico Gastroenterologista**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Médico Dermatologista**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Médico Endocrinologista**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;

- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Médico Neuropediátrico**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **Médico Reumatologista**

Descrição de atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar atendimentos em todas as unidades de saúde sob a administração da FMSC;

- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

## **Farmacêutico**

Descrição de atividades:

- Controlar estoques e produtos de uso restrito (validade, substituição, relatório);
- Realizar farmacovigilância;
- Manipular fórmulas magistrais;
- Acompanhar os aviamentos das prescrições;
- Preparar solução de NPT: quimioterápicos e doses unitárias;
- Realizar diluição de anestésicos;
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços da FMSC;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa;
- Promover a atenção Farmacêutica nas diversas unidades sob responsabilidade da FMSC, incentivando a adequação de área física para esta finalidade;
- Verificar e registrar a dispensação em prontuário;
- Fornecer orientações sobre modo de ação precauções, efeitos indesejados, contraindicações e interações medicamentosas de relevância clínica;
- Observar e orientar procedimentos de recebimento e conferência de medicamentos nas Unidades da FMSC;
- Colaborar com o aperfeiçoamento de instrumentos de coleta de dados (formulários padronizados) para supervisões mensais, trimestrais e anuais;
- Promover a integração entre os diferentes níveis de assistência da FMSC colaborando para a divulgação e apropriação da política Municipal de assistência farmacêutica e necessidade do uso racional de medicamentos;
- Promover campanhas educativas em conjunto com o setor de assistência farmacêutica e demais Unidades de Saúde do Município, visando o uso racional de medicamentos;
- Apresentar relatórios de indicadores inerentes à assistência farmacêutica, com sugestões de estratégias para sua evolução;

**ANEXO III****POSTO DE INSCRIÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS.**

O posto de inscrição da FMSC ficará localizado na Rua XV de Janeiro, 15 Centro/Canoas, Setor de Recursos Humanos, das 9 horas às 17 horas de segunda-feira a sexta-feira.

**ANEXO IV****MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS**

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_ Código Internacional da Doença ( CID – 10 ) \_\_\_\_\_, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_ sendo a causa desta deficiência ( descrever /apresentar a causa da deficiência).

\_\_\_\_\_, possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato (a) \_\_\_\_\_, atesto ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de \_\_\_\_\_ dispostas no ANEXO II do Edital Nº 001/2012 do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

Se deficiente físico: faz uso de órtese, prótese ou adaptações ( ) sim ( ) não.

Se deficiente auditivo: anexar exames de audiometria recente (até90 dias).

Se deficiente visual: anexar exames de acuidade visual em ambos os olhos, com especificação da patologia e do campo visual. Se deficiente mental: data de início da doença \_\_/\_\_/\_\_. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas. Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo \_\_\_\_\_ (não superior a 90 dias).

Nome, assinatura, número do CRM e carimbo do médico responsável pela emissão deste laudo. O laudo não terá validade sem estes requisitos e deverá ser legível sob pena de ser indeferido.



**ANEXO V**

Requerimento de Inscrição

Inscrição nº \_\_\_\_\_

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, complemento:  
 \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ telefone:  
 \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_,

requer inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de:  
 \_\_\_\_\_.

Declaro que conheço o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido sobre os quais não poderei alegar desconhecimento.

Declaro, ainda, que ( ) concorro ( ) não concorro as vagas reservadas a portadores de deficiência.

Canoas,

---

Assinatura do candidato

Inscrição nº \_\_\_\_\_

A fundação Municipal de Saúde de Canoas recebeu a inscrição de numero supracitado, para o Processo Seletivo Simplificado.

Canoas,

---

Assinatura do responsável pelo recebimento

**ANEXO VI**

## RELAÇÕES DE TÍTULOS

|                |
|----------------|
| NOME COMPLETO: |
|----------------|

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| CARGO A QUE CONCORRE: | Nº CARGO |
|-----------------------|----------|

| Documento/Título<br>Nº | Descrição<br>do<br>Documento<br>entregue | Item do Edital para<br>enquadramento | Para uso exclusivo<br>da Comissão |
|------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 01                     |  |                                      |                                   |
| 02                     |  |                                      |                                   |
| 03                     |  |                                      |                                   |
| 04                     |  |                                      |                                   |
| 05                     |  |                                      |                                   |
| 06                     |  |                                      |                                   |
| 07                     |  |                                      |                                   |
| 08                     |  |                                      |                                   |
| 09                     |  |                                      |                                   |
| 10                     |  |                                      |                                   |

Data \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato